PORTARIA CRFa 5ª Região nº 575, de 31 de julho de 2020.

***"Prorroga o trabalho home office, como medida de prevenção de novos casos de infecção pelo Covid-19."***

A Presidente do Conselho Regional de Fonoaudiologia CRFa 5ª Região, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe conferem a Lei n 6.965 de 09 de dezembro de 1981, regulamentada pelo Decreto Lei nº 87.218 de 31 de maio de 1982, *ad referendum* do Plenário.

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal da República;

**CONSIDERANDO** que desde o início dos casos de coronavírus em Goiàs, o vírus infectou 66.059 moradores goianos e é apontado como causa de 1.606 mortes registradas no Estado de Goiás. Ainda diante a curva ascendente da contaminação pela COVID-19, e a informação do Governador Ronaldo Caiado, que afirmou que Goiás vive o pior momento da crise do coronavírus e exemplificou: "Não é momento em que pensamos no retorno às aulas, essa matéria não está na pauta"; matéria veiculada acessada em 31/07/2020, pelo site: https://www.jornalopcao.com.br/ultimas-noticias/covid-19-goias-vive-curva-ascendente-da-contaminacao-271464/

**CONSIDERANDO** que Goiânia registrou **16.473** casos de infecção pelo novo agente do coronavírus, sendo **1.473** internações, **667** internações em UTI e **441 óbitos. I**nformação obtida no site a seguir: https://saude.goiania.go.gov.br/goiania-contra-o-coronavirus/. Situação que demanda o emprego urgente de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença aos funcionários do Conselho Regional de Fonoaudiologia da 5ª Região, bem como a população que faz uso dos serviços oferecidos por este;

**RESOLVE**:

**Art. 1º -** Prorrogar o regime especial de trabalho *Home Office* dos funcionários e estagiários do Conselho Regional de Fonoaudiologia da 5ª Região, até o dia 31 de agosto de 2020, podendo ser alterado de acordo com as orientações das autoridades sanitárias.

**Art. 2º -** Restam suspensos os prazos processuais dos processos éticos e fiscalização durante o período de trabalho *home office*, até o dia 31 de agosto de 2020.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de julho de 2020.

**Christiane Camargo Tanigute**
Presidente

**Ana Carolina Nascimento Fernandes**
Diretora-Secretária